



AVISO – AUXÍLIO COMPARTILHADO

A Corregedoria Regional informa que os auxílios compartilhados já designados permanecerão, desde que as Varas do Trabalho atendam as recomendações contidas no Ofício SCR nº 322/2012, onde condiciona-se a designação de, no mínimo, 6 (seis) pautas semanais, sendo 4 (quatro) delas sob encargo do Juiz Titular de Vara do Trabalho (ou no exercício da titularidade) e 2 (duas) do Juiz do Trabalho Substituto. Assim, para manutenção ou mesmo concessão de referido auxílio, deverá a Vara, até o dia 15 (quinze) de cada mês, encaminhar relatório contendo:

- a) número de pautas designadas para o mês subsequente;
- b) dias da semana em que cada uma delas será realizadas;
- c) número de processos inseridos em cada uma delas e
- d) indicação daquelas que serão realizadas pelo juiz titular e as que ficarão ao encargo do juiz substituto.

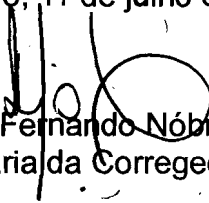
Outrossim, no momento de marcação das pautas no sistema SAPWEB, sugire-se a verificação da adequação de registro de pautas unas e partidas, a fim de evitar inconsistências nos relatórios gerados pelo sistema.

Ressalta-se que, em caso de alteração das designações em questão, a Vara do Trabalho que vier a sofrer tal modificação será notificada em tempo hábil, a fim de evitar remarcações de pautas.

No entanto, todas as Varas do Trabalho não poderão olvidar da informação extraída do *site* deste Tribunal, na

página da Corregedoria, de que nos períodos de 20/11 a 4/12/12 e 1º a 5/2/13, não serão disponibilizados auxílios às Varas do Trabalho, na medida necessária de adequação das férias dos Magistrados.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012.


Roberto Fernando Nóbrega
Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional

*Certifico que, nesta
data, dei ciência.*
18/7/12

Vanessa Bezerra
Técnico Judiciário
TRT - 1ª Região